



CONTRATO n.º 266/2019

TERMO ADITIVO Nº 03 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 20.09.2016 (**CONTRATO Nº 253/2016**), constante de fls. 295 a 297, do Processo Administrativo nº 3596/2016, que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**.

O **Município de Volta Redonda**, por sua Secretaria Municipal de Ação Comunitária, de um lado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal, Sr. **MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 11085885-9 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.448.047-60, residente a Rua 83 nº 59, Rústico, Volta Redonda/RJ, Ordenador de Despesas por delegação de competência conferida pela Decreto Municipal nº 14.211/2017 de 06 de Janeiro de 2017, de um lado, e de outro, o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.848.688/0018-09, com sede na Avenida Lucas Evangelista, nº 595, Bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ., doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA**, brasileira, casada, Gerente Regional de Operação, portadora da Carteira de Identidade nº 05644718-8 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 822.482.577.-91 assinam o presente **TERMO ADITIVO N.º 03 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** firmado em 20/09/2016 (**CONTRATO Nº 253/2016**), relativo à prestação de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA, CURSOS E ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA DO RESIDENCIAL INGA II**, localizado no BAIRRO SANTA CRUZ, Volta Redonda/RJ, de conformidade com o que consta do Processo Administrativo nº **03.596/2016**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

De acordo com as justificativas constantes do Processo Administrativo nº 3596/2016, as fls 451/452, fica prorrogado por mais 12 (doze)



(Handwritten signatures in blue ink)

002114



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Processo nº 3596/2016
Contrato nº 266/2019

meses o prazo de vigência do aludido instrumento, o prazo terá início em 20/09/2019 e término em 20/09/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e disposições preliminares do Contrato primitivo, não conflitantes com este **ADITIVO**, as quais lhe darão regência para todos os efeitos.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Volta Redonda, 10 de setembro de 2019.

MARCUS VINICIUS CONVENÇAL DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Ação Comunitária
p/MUNICÍPIO

DANNIELLE FONSECA CORREA PEREIRA
p/CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA